

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 – SEINF, CELEBRADO EM 09 DE JULHO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA**, estabelecida na Cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, sito à Av. Senador Carlos Jereissati, nº 205-A, CEP nº 61.800-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.667.309.0001/65, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **PETROS ANIEL ALBUQUERQUE COUTINHO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 20078024751, CPF nº 607.494.423-79, residente e domiciliado na Rua Dona Heloísa, nº 895 altos, bairro Parque Albano, Caucaia-CE, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, em decorrência do **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no 65, § 1º, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER e SUPRIMIR** serviços inicialmente contratados para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA QUADRA DO DISTRITO DE PEDRA DE FOGO, EM SOBRAL/CE”**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente aditivo importa em uma **repercussão financeira positiva de R\$ 38.278,96 (trinta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, correspondente a 8,15% (oito vírgula quinze por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 42.701,00 (quarenta e dois mil setecentos e um reais) de acréscimo, correspondente a 9,09% (nove vírgula zero nove por cento) do valor do Contrato, e R\$ 4.422,04 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos) de supressão, correspondente a -0,94% (zero vírgula noventa e quatro por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P118287/2020), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 28 de julho de 2020.

  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

  
MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA  
**PETROS ANIEL ALBUQUERQUE COUTINHO**  
CONTRATADA

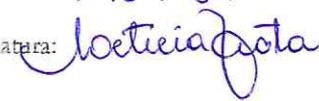
TESTEMUNHAS:

Nome: **Joeteia do Nascimento Fresta**

Nome: **Jenanda Gabriela de Sousa Vasconcelos**

CPF: **059.729.873-41**

CPF: **043.119.163-88**

Assinatura: 

Assinatura: 